



L I D O
Em. 24/11/2016
Secretaria Legislativa

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 272 /2016-GAG

Brasília, 24 de novembro de 2016.

Excelentíssima Senhor Vice-Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que *abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 6.800.000,00.*

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos da Senhora Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,


RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

547 - Presidente Câmara Legislativa


A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO JUAREZÃO

Vice-Presidente no exercício da Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

Selo Protocolo Legislativo

PL Nº 1369/2016

Folha Nº 01 Paulo



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI PL 1369 /2016 , DE 2016
(Autoria: Poder Executivo)

**Abre crédito suplementar à Lei
Orçamentária Anual do Distrito
Federal no valor de
R\$ 6.800.000,00.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 16, §3º, 58 e 62, da Lei nº 5.514, de 3 de agosto de 2015, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2016 (Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015), crédito suplementar, no valor de R\$ 6.800.000,00, para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1369 /2016

Folha Nº 02 Pamb



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Nº 92 /2016 – GAB/SEPLAG

Brasília, 24 de Novembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Governador.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência minuta de projeto de lei que abre, nos termos dos arts. 58 e 62, da Lei nº 5.514, de 3 de agosto de 2015, (LDO/2016) ao Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015, crédito adicional no valor de R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais), em favor da Casa Civil do Distrito Federal

O crédito veiculado por este Projeto de Lei tem o fito de reforçar dotações de publicidade de utilidade pública e institucional do Governo do Distrito Federal, para auxiliar o custeio de campanhas publicitárias, sendo que este é financiado por anulação nas dotações de publicidade para contratação de veículos alternativos de comunicação.

Ocorre que, em razão das dificuldades em se gerir campanhas publicitárias com a mesma finalidade, porém em Programas de Trabalhos distintos, houve inexecução em determinados programas de trabalho e insuficiência de recursos em outras dotações, de forma que se propõe corrigir tal situação através do crédito proposto.

Insta registrar que a proposição em comento visa conformar o orçamento às necessidades oriundas da gestão administrativa e não tem o condão de incrementar a despesa do GDF.

Segue em anexo o Quadro de Detalhamento de Despesa da unidade e demais documentos que fundamentam o pedido de crédito.

O encaminhamento deste projeto de lei justifica-se por tratar de suplementação em dotação para atender despesas com publicidade e propaganda, para a qual a LDO/2016 (art. 16, § 3º) exige projeto de lei específico *verbis*.

Art. 16. São objeto de atividade específica as despesas relacionadas com publicidade e propaganda do Poder Legislativo e dos órgãos ou entidades da administração direta ou indireta do Poder Executivo.

§ 1º As despesas com publicidade e propaganda são registradas em subtítulos específicos, segregando-se as dotações destinadas às despesas

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1369 / 2016

Folha Nº 03 Paulo



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

com publicidade institucional daquelas destinadas à publicidade de utilidade pública.

(...)

§ 3º As despesas de que trata o caput somente podem ser suplementadas ou criadas por meio de lei específica. (grifo nosso)

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos requerer a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS
Secretária

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1369/2016

Folha Nº 04 *Paulo*

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001	09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL						6.800.000
04.131.6203 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 011609	8746 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL - VEÍCULOS ALTERNATIVOS DE COMUNICAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	1.900.000	
							1.900.000
04.131.6203 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 011610	8747 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA - VEÍCULOS ALTERNATIVOS DE COMUNICAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	4.900.000	
							4.900.000
2016AC00594						TOTAL	6.800.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1363/2016

Folha Nº 05 Paulo

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001	09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL						6.800.000
04.131.6203.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 009156	8735 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL-DISTRITO FEDERAL						
	PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	1.900.000	1.900.000
04.131.6203.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 009157	8736 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
	PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	4.900.000	4.900.000
2016AC00594						TOTAL	6.800.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1369/2016

Folha Nº 06 *Paula*

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS								6.800.000
ATIVIDADES									
04 131	6203 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							6.800.000
04 131	6203 8505 8746	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL - VEÍCULOS ALTERNATIVOS DE COMUNICAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99						
		PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0							
04 131	6203 8505 8747	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA - VEÍCULOS ALTERNATIVOS DE COMUNICAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	1.900.000
		PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0							
			F	3	90	0	100		4.900.000
TOTAL - FISCAL									6.800.000
TOTAL - GERAL									6.800.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPF) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo

26 Nº 1369/2016

Folha Nº 07 Paula

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS								6.800.000
ATIVIDADES									
04 131	6203 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							6.800.000
04 131	6203 8505 8735	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL-DISTRITO FEDERAL	99						
		PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0							
				F	3	90	0	100	1.900.000
04 131	6203 8505 8736	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99						
		PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0							
				F	3	90	0	100	4.900.000
TOTAL - FISCAL									6.800.000
TOTAL - GERAL									6.800.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPB) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1369/2016

Folha Nº 08 Paulo

ANEXO I R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ORGÃO: 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL
 UNIDADE: 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G E S F					U S O D M O D G N D E S F T E					DOTAÇÃO										
			E	S	F	E	S	F	U	S	O	D		M	O	D	G	N	D	E	S	F	T
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS		6800000																				
ATIVIDADES																							
04 131	6203 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	6.800.000																				
04 131	6203 8505 8746	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL - VEÍCULOS ALTERNATIVOS DE COMUNICAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99																				6.800.000
		PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0																					
04 131	6203 8505 8747	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA - VEÍCULOS ALTERNATIVOS DE COMUNICAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100															1.900.000
		PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0																					
TOTAL - FISCAL																						6.800.000	
TOTAL - GERAL																						6.800.000	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares as Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Sector Protocolo Legislativo
 PK Nº 1369/2016
 Folha Nº 09 *Zaida*

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL
 UNIDADE: 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇ.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	RECURSOS					DOTAÇÃO
			R	E	G	U	F	
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS		E	S	N	S	T	68000000
ATIVIDADES								
04 131	6203 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA						6.800.000
04 131	6203 8505 8735	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL-DISTRITO FEDERAL PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0	99					
04 131	6203 8505 8736	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0	99	F	3	90	0	1.900.000
TOTAL - FISCAL				F	3	90	0	4.900.000
TOTAL - GERAL								6.800.000

(*) Prorrateio LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares as Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº 1369/2016
 Folha Nº 10

Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.369/16 que “abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 6.800.000,00”.

Autoria: Poder Executivo

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em Regime de Urgência (art. 73 da LODF), em análise de mérito e admissibilidade na CEOF (RICL, art. 64, II, “b” e “a”, e Art. 150 da LODF).

Em 25/11/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Legislativo